



CARUANA
FIDES - HONOR - LABOR

Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital

1º Semestre de 2026

Sumário

1.	Introdução	3
1.1.	Apresentação da Companhia	3
1.2.	Objetivo da Divulgação	4
2.	Gerenciamento de Riscos	4
2.1.	Estrutura de Gestão de Riscos	4
2.2.	Organograma das Estruturas de Gerenciamento de Riscos e Capital	5
3.	Risco de Crédito	5
3.1.	Definição	5
3.2.	Gerenciamento	6
4.	Risco de Mercado e Risco de Taxa de Juros do Banking Book (IRRBB)	6
4.1.	Definição	6
4.2.	Classificação dos Riscos	7
4.3.	Gerenciamento	7
4.4.	Carteira de Negociação	7
4.5.	Carteira Banking	7
5.	Risco de Liquidez	7
5.1.	Definição	7
5.2.	Gerenciamento	8
6.	Risco de Concentração	8
6.1.	Definição	8
6.2.	Gerenciamento	9
7.	Risco Operacional	9
7.1.	Definição	9
7.2.	Gerenciamento	10
8.	Risco Social, Ambiental e Climático	10
8.1.	Definição	10
8.2.	Gerenciamento	11
9.	Definição da RAS (<i>Risk Appetite Statement</i>)	12
10.	Carteira de Crédito	12
10.1.	Classificação das operações de crédito por carteira e atrasos	12
10.2.	Concentração dos maiores tomadores de crédito	13
11.	Gestão de Capital	13
11.1.	Gerenciamento	14
11.2.	Patrimônio de Referência	14
11.3.	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	14
11.4.	Adicional de Capital Principal (ACP)	16
11.5.	Patrimônio Mínimo Requerido	17
11.6.	Índices da Caruana	17
11.6.1.	Índice de Basileia (IB)	17
11.6.2.	Índice de Nível I (IN1)	17
11.6.3.	Índice de Capital Principal (ICP)	18
12.	Estrutura de Controles Internos	18
12.1.	Controles Internos	18

12.2.	Auditoria Interna	19
--------------	--------------------------------	-----------

1. Introdução

1.1. Apresentação da Companhia

A Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (Caruana) obteve autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil (BACEN) no dia 02 de janeiro de 2008, iniciando suas atividades em 26 de fevereiro de 2008.

Seus objetivos estratégicos consistem na concessão de crédito ao setor de transporte coletivo de passageiros, especialmente por meio do Crédito Direto ao Consumidor para a aquisição de ônibus novos e seminovos e do Capital de Giro para reforço de caixa das empresas.

Em 15/02/2017, a Caruana foi autorizada pelo Banco Central do Brasil a prestar serviços de pagamento em arranjos de pagamentos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), na modalidade de emissora de moeda eletrônica, possibilitando, assim, sua continuidade como administradora de meios eletrônicos de pagamento, originalmente previsto como atividade complementar em seu objetivo social.

Visando manter o alto nível de satisfação de seus clientes e assim ser reconhecida como instituição financeira de referência no setor de transportes, a Caruana possui estrutura e mantém equipe especializada e treinada para oferecer um serviço diferenciado de maneira a atender as expectativas e necessidades de seus clientes e visando o cumprimento efetivo das regulamentações vigentes.

No exercício de suas atividades a Caruana tem total comprometimento com a integridade, a honestidade, a conduta e o combate a fraudes, adotando altos padrões éticos em todos os seus negócios e relações, atuando de forma transparente por meio de ações e informações que gerem credibilidade e confiança.

Atualmente a Caruana está enquadrada no segmento S4, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o Art.º 10 da Resolução N° 4.553, de 30 de janeiro de 2017.

1.2. Objetivo da Divulgação

A Caruana tem por objetivo, com este Relatório de Gestão de Riscos e Capital, divulgar as informações acerca do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, da adequação do Patrimônio de Referência (PR) ao risco de suas operações, do gerenciamento de riscos, da composição da sua Carteira de Crédito, bem como quaisquer outras informações que se julguem necessárias visando assegurar a transparência de seu processo de Gerenciamento de Riscos e Capital.

2. Gerenciamento de Riscos

A Caruana reconhece a importância de um programa proativo de Gerenciamento de Riscos tendo elaborado políticas de “Gerenciamento de Capital” e de “Gestão de Riscos Integrados”.

Para tanto, em consonância com as melhores práticas de mercado, o processo de gerenciamento tem por objetivo identificar, classificar, mensurar e controlar os riscos associados às suas operações, bem como estabelecer medidas mitigadoras.

2.1. Estrutura de Gestão de Riscos

A Caruana, na busca por seus objetivos estratégicos, se propõe a assumir diferentes tipos de riscos relacionados as suas atividades e ao seu setor de atuação e, para isso, estabelece níveis aceitáveis de riscos que deseja incorrer e define procedimentos e controles para que o devido acompanhamento seja feito, de maneira a identificar, mensurar, mitigar e reportar qualquer evento que represente algum tipo de risco para a instituição.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da Caruana é composta pelo Gestor de Riscos, pelo Comitê de Riscos Integrados e pelo Diretor responsável por gestão de riscos, caracterizando-se pela atuação complementar e integrada de forma a suportar, avaliar e monitorar os processos, procedimentos e controles relacionados ao gerenciamento dos riscos.

Para o devido acompanhamento do apetite a riscos, a Caruana conta com diversos controles de exposição aos riscos mais relevantes, permitindo que casos de extrapolação dos limites vigentes sejam identificados e levados a discussão em reunião da Alta Administração visando a elaboração de plano de ação que permita solucionar tais

situações. A estrutura constituída para tratamento dos riscos permite à Caruana avaliar a adequação dos resultados obtidos aos apetites de riscos assumidos.

A Caruana conta com sistemas informatizados para apuração e gerenciamento dos riscos incorridos pela Instituição, além de Painel de Gestão de Riscos e Capital, atualizado mensalmente e apresentado no Comitê de Riscos Integrados, o qual contempla informações gerenciais e contábeis da Companhia.

2.2. Organograma das Estruturas de Gerenciamento de Riscos e Capital

Abaixo apresentamos organograma funcional da estrutura de Gestão de Riscos e da Estrutura de Gestão de Capital da Companhia.



3. Risco de Crédito

3.1. Definição

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

- I – Ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II – A desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- III – A reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- IV – Aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

3.2. Gerenciamento

O gerenciamento tem como objetivo principal respaldar a Caruana no que tange as operações de crédito. Para tanto, tem responsabilidades múltiplas, divididas em importantes etapas, que são de maneira geral:

- **Conhecer seus clientes:** Conhecer as informações da contraparte, o segmento no qual atua, seus antecedentes, bem como seus dados cadastrais, obtendo assim a identificação de seus fornecedores e os dados atualizados sobre sua situação econômico-financeira;
- **Definir e Classificar seus clientes:** Definir e classificar os clientes de acordo com as necessidades de crédito, seus níveis de exposição ao mercado creditício e devedores, bem como definir um nível de risco pertinente a esse cliente como medida preventiva ao Risco de Crédito.

Classificados os riscos e a tolerância a cada nível de exposição, cabe ao Comitê de Riscos Integrados estipular limites para operações de crédito.

O monitoramento do risco de crédito incorrido pela Companhia é realizado por meio de Painel de Gestão de Risco de Crédito, atualizado mensalmente e apresentado no Comitê de Riscos Integrados, o qual contempla informações gerenciais e contábeis da Instituição.

4. Risco de Mercado e Risco de Taxa de Juros do Banking Book (IRRBB)

4.1. Definição

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição classificados na carteira de negociação.

O Risco da variação da Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB) define-se como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

4.2. Classificação dos Riscos

A Caruana atua de forma conservadora e não possui posições especulativas, tendo como risco mais relevante, possíveis descasamentos entre ativos a taxas de juros prefixadas e passivos remunerados a taxas de juros flutuantes.

A Instituição possui sistema automatizado que possibilita o aprofundamento na análise do citado risco, acelerando especialmente a apuração da exposição, acaso existente, visando adoção de medidas prudenciais de proteção aos seus resultados. As posições da Caruana resumem-se a ativos e passivos decorrentes da atividade comercial.

4.3. Gerenciamento

Ante ao exposto, a Instituição acompanha e apresenta no Comitê de Gestão de Riscos Integrados, mensalmente, os montantes alocados para esse tipo de risco, com o indicador Exposição da carteira bancária (IRRBB) sobre o Patrimônio de Referência.

4.4. Carteira de Negociação

Quando aplicável, a apuração de capital para os ativos alocados na carteira de negociação segue metodologia padrão do Banco Central do Brasil, conforme legislação vigente.

4.5. Carteira Banking

Para o gerenciamento do risco de mercado mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira Banking, a Caruana adota a metodologia Delta Net Interest Income (NII), considerando a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

5. Risco de Liquidez

5.1. Definição

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco de liquidez como a:

I - Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
e

II - Possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Ciente da importância de um eficiente controle de seu risco de liquidez, a Instituição apresenta uma base de captação bastante diversificada, contando com Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, além de adequado enquadramento entre fluxos ativos e passivos.

Os títulos emitidos pela Caruana para captação de recursos não apresentam cláusulas de resgate antecipado, reduzindo, assim, drasticamente seu risco de liquidez. No entanto, a Instituição estabelece limite mínimo de disponibilidades para fazer frente ao seu risco de liquidez.

5.2. Gerenciamento

A mensuração do risco de liquidez abrange todas as operações financeiras da Caruana. A Instituição faz o controle do caixa projetado e o acompanhamento de possíveis descasamentos entre fluxos ativos e passivos.

O monitoramento do risco de liquidez incorrido pela Caruana é realizado por meio de Painel de Gestão de Risco de Mercado e Liquidez, atualizado mensalmente e apresentado no Comitê de Riscos Integrados, o qual contempla informações essenciais para gerenciamento deste tipo de risco.

6. Risco de Concentração

6.1. Definição

Conforme estabelecido na resolução 4.557/2017, entende-se risco de concentração como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas:

a) a uma mesma contraparte;

- b) a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços;
- c) a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria (commodity) ou atividade;
- d) a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados;
- e) associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e
- f) cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

6.2. Gerenciamento

De acordo com suas características operacionais e com seu mercado de atuação – Mobilidade Urbana – a Instituição entende como relevante seu risco de concentração, por isso, estabelece e acompanha os limites preestabelecidos e formalizados na RAS, sendo esses inferiores aos limites definidos pela regulamentação.

7. Risco Operacional

7.1. Definição

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

O monitoramento do Risco Operacional na Caruana ocorre inicialmente pela identificação e mapeamento de riscos e controles da Instituição. Estes indicadores têm importante papel na integração entre as operações de rotina da Instituição, da área de Gestão de Riscos bem como da Alta Administração.

A Caruana monitora o Risco Operacional com base em relatórios de monitoramento de perdas diretas e indiretas.

7.2. Gerenciamento

Em conformidade com as melhores práticas de mercado e com a regulamentação aplicável no âmbito do mercado financeiro brasileiro, a Caruana executa o gerenciamento do Risco Operacional com base na correlação existente entre riscos e controles.

Considerando o tamanho e a complexidade dos processos, a gestão do risco operacional é vista como uma oportunidade de melhoria na qualidade dos processos e controles, visando minimizar os riscos operacionais inerentes a: naturezas, produtos, serviços e sistemas da companhia.

A Caruana adota como critério um conjunto de processos e rotinas adequados às modalidades operacionais e busca aprimorar os mecanismos de gestão de risco operacional investindo em ferramentas de gestão e controle, treinamentos e integração das unidades internas.

Com o objetivo de assegurar a capacidade de identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle dos riscos operacionais, é realizado mapeamento de todas as áreas da Instituição por equipe multidepartamental.

A Instituição utiliza ferramenta automatizada para o cadastramento dos processos e seus respectivos riscos e controles, além do monitoramento e gerenciamento do Risco Operacional.

8. Risco Social, Ambiental e Climático

8.1. Definição

Conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.943 que altera a estrutura de gerenciamento de riscos passando a considerar o risco Socioambiental como Social, Ambiental e Climático, sendo:

Risco Social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Risco Ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A Caruana reconhece que suas ações de análise prévia à concessão de empréstimos e financiamentos podem contribuir para a melhoria e mitigação de potenciais riscos decorrentes de danos social, ambiental e climático, eventualmente causados por seus clientes, ou, ainda, por ações de seus stakeholders.

8.2. Gerenciamento

O gerenciamento do risco referido tem a finalidade de identificar, classificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar o risco decorrente da exposição a danos social, ambiental e climático gerados pelas atividades da Instituição, seus parceiros comerciais, clientes e prestadores de serviços.

A exposição aos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticas são avaliadas em sistema específico de gerenciamento risco ESG, no qual é realizado uma avaliação do risco do Setor de Atividade (CNAE) e posteriormente é avaliado os clientes tendo como base o “questionário de auto avaliação ESG” respondido pelo cliente, o “relatório conheça o seu cliente” preenchido pela área comercial e a consulta de mídia desabonadora e listas restritivas realizadas pela área de compliance para avaliar os mitigadores e agravantes do risco dos clientes.

A composição desses elementos culmina em uma pontuação consolidada, refletindo uma avaliação do perfil de risco.

A Caruana não possui restrição quanto aos níveis de Risco Sociais, Ambientais e Climáticos.

9. Definição da RAS (*Risk Appetite Statement*)

A Declaração de Appetite a Riscos (*Risk Appetite Statement – RAS*) da Caruana tem por objetivo sintetizar a cultura de gestão dos riscos incorridos pela organização. Nela são definidos os tipos e níveis de riscos a que a instituição está disposta a incorrer para a efetiva realização de suas atividades, buscando direcionar seu planejamento estratégico e de negócios, de maneira a auxiliar a Diretoria na otimização da alocação de capital.

Outrossim, a RAS visa estabelecer um processo eficaz na distribuição de responsabilidades do gerenciamento dos riscos, evidenciando os processos de identificação, mensuração, mitigação, reporte e acompanhamento dos eventos que envolvem os riscos referidos nesse documento, sempre reportando os casos de violação dos limites estabelecidos para a Alta Administração.

Por fim, a Declaração de Appetite a Riscos da Caruana tem por finalidade disseminar a cultura de risco da Instituição para seus colaboradores, visando a conscientização dos riscos admitidos para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

10. Carteira de Crédito

A composição da carteira de crédito da Caruana é apresentada nas tabelas a seguir:

Carteira de Crédito	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
CAPITAL DE GIRO	489.639.122	485.020.250	493.843.307	478.114.745
CDC	547.043.724	498.930.048	484.647.399	425.379.322
DESCONTO	5.637.307	4.169.344	3.352.271	4.376.638
CONTA GARANTIDA	9.507.278	2.801.912	37.169	6.585.668
CARTÃO DE CRÉDITO	2.397.173	1.851.223	1.589.841	1.348.190
TOTAL	1.054.224.603	992.772.777	983.469.988	915.804.562

10.1. Classificação das operações de crédito por carteira e atrasos

CARTEIRA	Jun/25	Dez/25	Jun/26
C1	-	-	-
C2	711.826.881	691.291.987	645.907.906
C3	264.513.018	289.922.516	268.232.470
C4	11.549.569	-	-
C5	4.883.309	2.255.486	1.664.187
TOTAL	992.772.777	983.469.988	915.804.562

CARTEIRA	Jun/25	Dez/25	Jun/26
C1	0,0%	0,0%	0,0%
C2	71,7%	70,3%	70,5%
C3	26,6%	29,5%	29,3%
C4	1,2%	0,0%	0,0%
C5	0,5%	0,2%	0,2%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%

ATRASSO	Jun/25	Dez/25	Jun/26
ADIMPLENTE	931.784.456	920.634.267	872.520.521
INADIMPLENTE	60.988.321	62.835.721	43.284.042
TOTAL	992.772.777	983.469.988	915.804.562

ATRASSO	Jun/25	Dez/25	Jun/26
ADIMPLENTE	93,9%	93,6%	95,3%
INADIMPLENTE	6,1%	6,4%	4,7%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%

10.2. Concentração dos maiores tomadores de crédito

Maiores devedores	Dez/25		Jun/26	
	Saldo Devedor	%Carteira	Saldo Devedor	%Carteira
10 maiores devedores	251.748.809	26%	261.660.882	29%
50 seguintes maiores devedores	591.347.099	60%	538.184.633	59%
100 seguintes maiores devedores	138.818.843	14%	114.988.005	13%
Demais devedores	1.555.237	0%	971.042	0%
Total	983.469.988	100%	915.804.562	100%

11. Gestão de Capital

A Instituição se preocupa em manter um nível adequado de capital de maneira a atender as regulamentações vigentes assim como os limites estabelecidos pela Administração. Sendo assim, o gerenciamento do capital é feito para que a Instituição seja capaz de fazer frente a perdas inesperadas e a situações de estresse, estabelecendo níveis mínimos de capitalização acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

11.1. Gerenciamento

A Caruana projeta seus ativos, passivos e resultados e, por consequência, seus limites operacionais para três anos (Painel de Gestão de Capital), segundo Plano de Capital, em cenário base e de estresse.

O monitoramento da adequação do capital da Companhia às exigências mínimas do Banco Central de Brasil é realizado por meio de Painel de Gestão de Capital, atualizado mensalmente e apresentado no Comitê de Riscos Integrados.

11.2. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência (PR) é utilizado como base para verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, sendo seu valor obtido pela soma dos Níveis I e II, conforme definido nos normativos vigentes. A composição do Patrimônio de Referência pode ser vista na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	139.002.181	135.932.732	130.330.209	135.250.772
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I (PR_I)	139.002.181	135.932.732	130.330.209	135.250.772
CAPITAL PRINCIPAL	139.002.181	135.932.732	130.330.209	135.250.772
CAPITAL SOCIAL	131.964.300	131.964.300	131.964.300	131.964.300
RESERVAS DE CAPITAL, REAVALIAÇÃO E DE LUCROS	8.817.076	1.989.405	-	3.300.189
GANHOS NÃO REALIZADOS DE AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL EXCETO DE HEDGE DE FLUXO DE CAIXA			1.426	-
AJUSTE NEGATIVO DECORRENTE DA CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESPERADAS		3.396.245	3.396.245	2.264.164
DEDUÇÕES DO CAPITAL PRINCIPAL	-	-	3.053.734	51.024
AJUSTES PRUDENCIAIS	1.779.195	1.417.218	1.978.029	2.226.857
CAPITAL COMPLEMENTAR	-	-	-	-
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS A CAPITAL COMPLEMENTAR	-	-	-	-
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II (PR_II)	-	-	-	-
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO NÍVEL II	-	-	-	-

11.3. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) representam a soma de todas as exposições referentes aos riscos de crédito, mercado, operacional e serviços de pagamento, como segue:

$$RWA = RWACPAD + RWAMPAD + RWAOPAD + RWASP$$

RWACPAD: Parcela referente ao risco de crédito das exposições ponderadas pelos fatores definidos nos normativos vigentes;

RWAOPAD: Parcela referente ao risco operacional, conforme definido nos normativos vigentes;

RWAMPAD: Parcela referente ao risco de mercado, conforme definidos nos normativos vigentes:

RWASP: Parcela referente ao risco de serviços de pagamento, conforme definidos nos normativos vigentes:

$$\text{RWAMPAD} = \text{RWAJUR} + \text{RWAACS} + \text{RWACOM} + \text{RWACAM} + \text{RWADRC} + \text{RWACVA}$$

Sendo as parcelas:

RWACAM: Parcela referente ao risco de mercado das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

RWAJUR: Soma das parcelas PJUR [1], PJUR [2], PJUR [3] e PJUR [4], referentes ao risco de mercado das operações sujeitas à variação da taxa de juros classificadas na carteira de negociação;

RWACOM: Parcela referente ao risco de mercado das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias – commodities;

RWAACS: Parcela referente ao risco de mercado das operações sujeitas à variação do preço de ações, classificadas na carteira de negociação.

RWADRC: Parcela referente ao risco de mercado das operações sujeitas às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação.

RWACVA: Parcela referente ao risco de mercado das operações sujeitas às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte.

A tabela a seguir mostra a divisão por fator de risco (FPR) da parcela referente ao risco de crédito, em consonância com de acordo com a Resolução 229/22, e a abertura dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

COMPOSIÇÃO DO RWA	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
RWA	1.143.981.593	1.064.384.003	1.043.704.139	1.010.552.477
RWACPAD	978.456.791	960.476.373	935.774.320	920.352.325
RWASP	16.804.160	15.425.122	19.191.728	6.181.056
RWAMPAD	-	-	-	-
RWAJUR	-	-	-	-
RWAJUR[1]	-	-	-	-
RWAJUR[2]	-	-	-	-
RWAJUR[3]	-	-	-	-
RWAJUR[4]	-	-	-	-
RWACAM	-	-	-	-
RWACOM	-	-	-	-
RWAACS	-	-	-	-
RWACVA	-	-	-	-
RWADRC	-	-	-	-
RWAOPAD	148.720.641	88.482.507	88.738.091	84.019.097

IRRBB	5.274.340	3.730.750	5.120.923	2.706.517
-------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fator de Ponderação	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
FPR 20%	68.943	126.757	1.634.566	1.727.532
FPR 30%		1.486.944	1.403.144	1.293.396
FPR 45%		887.058	-	-
FPR 50%	6.260.708	6.679.751	3.557.550	2.157.984
FPR 75%	4.254.707	3.127.180	4.561.584	2.436.492
FPR 85%	347.816.862	303.156.037	326.227.928	296.399.251
FPR 100%	614.929.678	628.512.059	591.950.014	608.274.742
FPR 150%	-	10.379.388	133.584	148.074
FPR 250%	5.125.893	6.121.199	6.305.951	7.914.854
RWAcpad	978.456.791	960.476.373	935.774.320	920.352.325

11.4. Adicional de Capital Principal (ACP)

O adicional de capital principal, de acordo com as resoluções vigentes, é dado pela soma das seguintes parcelas a seguir:

$$\text{ACP} = \text{ACPconservação} + \text{ACPcontracíclico} + \text{ACPsisstêmico}$$

ACPconservação: corresponde ao Adicional de Conservação do Capital Principal;

ACPcontracíclico: corresponde ao Adicional Contracíclico de Capital Principal;

ACPsisstêmico: corresponde ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal.

No caso da Caruana, o total do Adicional de Capital Principal é representado apenas pela parcela ACPconservação, conforme demonstrado abaixo.

COMPOSIÇÃO ACP	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)	28.599.540	26.609.600	26.092.603	25.263.812
ACPConservação	28.599.540	26.609.600	26.092.603	25.263.812
ACPContracíclico	-	-	-	-
ACPSistêmico	-	-	-	-

11.5. Patrimônio Mínimo Requerido

O patrimônio regulamentar mínimo requerido consiste na soma do Patrimônio de Referência Mínimo para RWA, da parcela de IRRBB e do Adicional de Capital mínimo.

PATRIMÔNIO TOTAL REQUERIDO	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
PR (MÍNIMO REQUERIDO PARA RWA)	91.518.527	85.150.720	83.496.331	80.844.198
IRRBB (RBAN, até dez/21)	5.274.340	3.730.750	5.120.923	2.706.517
ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)	28.599.540	26.609.600	26.092.603	25.263.812
MÍNIMO PR + IRRBB (RBAN, até dez/21) + ACP	125.392.407	115.491.070	114.709.857	108.814.527
MARGEM	13.609.774	20.441.662	15.620.352	26.436.245

11.6. Índices da Caruana

11.6.1. Índice de Basiléia (IB)

O índice de Basiléia mede a relação entre o patrimônio de referência (PR) da Instituição e o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA). O índice é apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IB = PR / RWA$$

Onde:

PR = Patrimônio de Referência, calculado conforme art. 2º da Resolução nº 4.955, de 2021;

RWA = montante de ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.958, de 2021.

11.6.2. Índice de Nível I (IN1)

O índice em questão mede a relação entre o Patrimônio Nível I e o total dos ativos ponderados pelo risco citado acima.

$$IN1 = (\text{Nível 1}) / RWA$$

Onde:

Nível 1 = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts.4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.955, de 2021.

11.6.3. Índice de Capital Principal (ICP)

O índice mede a relação entre o Capital Principal da instituição e o total dos ativos ponderados pelo risco.

$$\text{ICP} = (\text{Capital Principal}) / \text{RWA}$$

Onde:

Capital Principal = parcela do PR calculada conforme os arts.4º e 5º da Resolução nº 4.955, de 2021.

Considerações importantes:

No caso da Caruana, o valor de Nível I é igual ao Capital Principal pois a instituição não possui instrumentos financeiros classificados como Capital Complementar.

ÍNDICES CARUANA SCFI	Dez/24	Jun/25	Dez/25	Jun/26
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	1.143.981.593	1.064.384.003	1.043.704.139	1.010.552.477
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	139.002.181	135.932.732	130.330.209	135.250.772
NÍVEL I	139.002.181	135.932.732	130.330.209	135.250.772
CAPITAL PRINCIPAL	139.002.181	135.932.732	130.330.209	135.250.772
ÍNDICE DE BASILÉIA (IB)	12,15%	12,77%	12,49%	13,38%
ÍNDICE NÍVEL I (IN1)	12,15%	12,77%	12,49%	13,38%
ÍNDICE DE CAPITAL PRINCIPAL (ICP)	12,15%	12,77%	12,49%	13,38%

12. Estrutura de Controles Internos

12.1. Controles Internos

Definido como o conjunto de todos os instrumentos destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, visando e permitindo prever, observar, dirigir e evidenciar os fatos que se realizam, buscando atender aos requisitos dispostos na Resolução CMN Nº 4.968, de 25/11/2021, e demais normas que dispõe sobre a implantação e implementação de controles internos nas Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

O Gestor de Controles Internos será responsável por desenvolver e administrar o Programa de Controles Internos, promovendo treinamento apropriado aos funcionários, bem como, auxiliar na monitoração quanto ao enquadramento da Caruana a todas as políticas corporativas e normas vigentes.

Os esforços para a implantação de um processo de Compliance requerem um compromisso forte e se constituem em uma parte rotineira das operações da Instituição. O Programa de Controles Internos está abrangido pela área de Controles Internos, por Auditoria Independente de primeira linha e tem por objetivo básico garantir a exatidão e os reflexos das operações nas demonstrações financeiras.

O sistema de monitoramento está incorporado nas atividades normais de cada uma das áreas da Instituição, de forma que isto seja aceito prontamente e usado em uma base contínua. O sistema de monitoramento efetivo deve verificar possíveis problemas processuais ou de pessoal.

12.2. Auditoria Interna

A realização de auditoria interna tem como objetivo revisar os processos de Gerenciamento de Riscos e de Capital, tanto qualitativos como quantitativos, validar metodologias, modelos e parâmetros utilizados pelos sistemas de monitoramento e verificar o cumprimento da política de gestão desses riscos, sinalizando eventuais deficiências ou dissonâncias com as normas e/ou regulamentações em vigor.

Diretoria Responsável pelo Gerenciamento de Riscos Integrados e Capital